

> formulário

ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE FREQUÊNCIA DE CRECHES

◆ A preencher pelo **Sócio**Nome completo Sócio n.º NIF Morada Código postal - Tel/tm Email Situação laboral Autorizo a atualização dos meus dados pelo Cofre com a finalidade de manter, administrar e gerir a relação entre o Cofre e o associado (a)

1. Referente ao descendente

Nome completo NIF Idade Grau de parentesco Estabelecimento de ensino Ano de frequência Candidaturas anteriores

2. Referente ao agregado familiar

PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO (D/ M/ A)	NOME	SITUAÇÃO LABORAL
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

3. Modalidade

 Creche, IPSS Ensino particular Ama licenciada

4. Declaração

Declaro que recebo subsídio de creche pela entidade
no valor de € mensal / anual (rasurar o que não for aplicável) não recebo qualquer subsídio referido nas modalidades do n.º anterior

Declaro, por minha honra, serem verdadeiras as informações prestadas e a documentação apresentada.

D / M / A
O Sócio (assinatura)

◆ Documentação necessária

- 1. Declaração emitida pelo estabelecimento ou ama onde o(s) menor(es) se encontre(m) colocado(s), e em que conste o ano letivo atual e o valor da mensalidade;
- 2. Declaração emitida pelo estabelecimento ou ama onde o(s) menor(es) se encontre(m) colocado(s), e em que conste o valor anual pago no ano letivo anterior por cada menor que integra o agregado familiar. Esta declaração poderá ser substituída pelos recibos de pagamento das mensalidades;
- 3. Recibo de pagamento da mensalidade relativa ao próprio mês ou ao mês imediatamente anterior;
- 4. Declaração/Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que ateste a existência ou não de bens imóveis de todos os elementos do agregado familiar;
A declaração pode ser retirada do site da AT mas deve discriminar os valores patrimoniais dos imóveis. É requerida a entrega de declarações individuais de todos os elementos do agregado familiar.
No site da AT realizar os seguintes passos: Início -> Os seus serviços -> Consultar -> Imóveis -> Património Predial (basta fazer print screen da página).
- 5. Informação/ declaração/ certidão retirada do Portal da Autoridade Tributária e Aduaneira que ateste a existência ou não de bens móveis sujeitos a registo de todos os elementos do agregado familiar;
A declaração pode ser retirada do site da AT não há necessidade de solicitar declaração no IMT. Entrega de declarações individuais de todos os elementos do agregado familiar, à exceção de menores.
No site da AT realizar os seguintes passos: Início -> Os seus serviços -> Consultar -> Veículos -> Veículos Atuais (basta fazer print screen da página).
- 6. Última declaração de IRS ou declaração negativa de rendimentos do agregado familiar;
- 7. Última declaração de IRC sobre atividades detidas pelo agregado familiar;
Só se aplica caso existam elementos do agregado familiar com actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, pela dedução ao lucro tributável.
- 8. Nota demonstrativa da liquidação do imposto IRS/IRC;
- 9. Três últimos recibos de vencimento de todos os elementos do agregado familiar;
- 10. Comprovativo do Rendimento Social de Inserção do Requerente/ agregado familiar;
- 11. Declaração da Segurança Social onde constem as prestações que usufruem os elementos do agregado familiar e respetivos valores;
- 12. Declaração do Instituto de Emprego e Formação Profissional que ateste quais os elementos do agregado familiar em situação de desemprego;
Caso algum elemento do agregado familiar se encontre em situação de desemprego.
- 13. Número de Identificação Bancária do requerente [IBAN];
- 14. Declaração ou extrato/caderneta relativa aos rendimentos de capitais de todos os elementos do agregado familiar, emitida pela Instituição Bancária;
Referente ao ano transato, bastando o extrato do Banco on-line.
- 15. Declaração comprovativa da regulação das responsabilidades parentais e pensão de alimentos (do progenitor ou do Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores);
- 16. Documentos comprovativos de encargos com a habitação (renda, aquisição ou construção).
No caso de empréstimo habitação, bastando o extrato bancário com a referência da prestação mensal.